



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 1 de 68

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	68
Dispensas	68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 2 de 68

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.376/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.038,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			257.038,72
02 09 01 529	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais		182.651,34
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	212 004 SEDUC PRC 2024.01766 Aquis. Equip Creche		
02 09 03 530	ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		20.008,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 022 SEDUC PRC 2024.01862 Aquis Utens Cozinha		
531	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		54.378,78
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 021 SEDUC PRC 2024.01860 Aquis Equip Cozinha		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		257.038,72
	Fontes de Recurso	
	02 81 74.387,38	
	02 81 182.651,34	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 3 de 68

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.801/2025

de 24 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.365,00 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		170.365,00
02 07 02 214	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2012.0000 Termos de compromisso de recuperação ambiental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	24.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 03 378	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	6.200,00 F.R.: 0 01 00
02 09 07 404	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0032.2043.0000 Distribuição de Alimentos com Qualidade aos Alunos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	38.000,00 F.R.: 0 01 00
02 11 02 497	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	102.165,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 07 02 221	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-24.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 372	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-6.200,00 F.R. Grupo: 0 0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 4 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 07 408	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-38.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 469	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 494	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-12.165,00 F.R. Grupo: 0 01 00

TOTAL -170.365,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 5 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.802/2025

de 25 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.373, de 24 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.745.654,23 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação (+)			3.745.654,23
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
524	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 023 Emenda 2024-084.62788 Rogerio Nogueira		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
523	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co		500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 022 Emenda 2024-005.59655 Danilo Balas		
525	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co		1.500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur		
526	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co		1.000.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur		
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
527	10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica		500.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur		
528	10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica		45.654,23
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 001 FNS - Qualifar SUS (Investimento)		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
45.654,23

Fontes de Recurso
05 81 45.654,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 6 de 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Superávit Financeiro:
3.700.000,00

Fontes de Recurso	
02	81
3.700.000,00	

TOTAL 3.745.654,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 7 de 68

DECRETO Nº 3.803/2025
de 25 de fevereiro de 2025.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.042,93 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 154.042,93

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
533 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 8.127,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
534 12.366.0031.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 145.915,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
392 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -8.127,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
263 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
394 12.366.0031.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -145.915,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
263 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

TOTAL -154.042,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 8 de 68

Outros atos oficiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024

ELAINE CRISTINA MACHADO VIEIRA DE CAMARGO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 9 de 68

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 10 de 68

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	CAPELA DO ALTO
Região de Saúde	Sorocaba
Área	169,98 Km²
População	23.597 Hab
Densidade Populacional	139 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 03/01/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6428746
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46634077000114
Endereço	RUA SAO FRANCISCO 614
Email	sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br
Telefone	015 32671427

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/01/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	PERICLES GONÇALVES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ELAINE CRISTINA MACHADO VIEIRA DE CAMARGO
E-mail secretário(a)	saude@capeladoalto.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1532678809

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/01/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/01/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sorocaba

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALUMÍNIO	83.739	17591	210,07
ARAÇARIGUAMA	146.331	22168	151,49
ARAÇOIABA DA SERRA	255.55	33656	131,70
BOITUVA	249.014	63415	254,66
CAPELA DO ALTO	169.981	23597	138,82
IBIÚNA	1059.689	77651	73,28
IPERÓ	170.94	37999	222,29
ITU	639.981	174561	272,76
JUMIRIM	56.738	3123	55,04
MAIRINQUE	209.757	51660	246,28
PIEDADE	745.536	54237	72,75
PILAR DO SUL	682.395	28417	41,64
PORTO FELIZ	556.563	58345	104,83
SALTO	134.258	140125	1.043,70
SALTO DE PIRAPORA	280.312	45138	161,03
SOROCABA	449.122	757459	1.686,53
SÃO ROQUE	307.553	81342	264,48
TAPIRAÍ	755.293	8122	10,75
TIETÊ	392.509	38690	98,57
VOTORANTIM	183.998	132849	722,01

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

Este Tópico do Relatório trata-se de Dados de Identificação do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Demográficos, houveram algumas atualizações como na População Municipal no Item 1.1. Informações Territoriais e também o Item 1.6. Informações sobre a Regionalização o Quadro com as Populações dos Municípios da Região também foram atualizadas as populações e as demais informações. Alguns dados estão faltando o preenchimento visto que, são dados que migram do Sistema SIOPS (Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde) ao qual ainda não baixou o 3º Quadrimestre de 2024 e assim não aparecem alguns dados; apesar de que os dados deste Tópico são mais informativos não havendo muito o que se comentar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b04-a65b-45af-737c-3d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 12 de 68

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório trata-se da apresentação dos Dados da Saúde Municipal referente ao 3º Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) ao qual serve como uma Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto e também em Audiência Pública Municipal à toda população municipal na Câmara Municipal de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 13 de 68

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	788	751	1539
5 a 9 anos	779	733	1512
10 a 14 anos	699	663	1362
15 a 19 anos	767	709	1476
20 a 29 anos	1869	1609	3478
30 a 39 anos	1922	1523	3445
40 a 49 anos	1570	1417	2987
50 a 59 anos	1340	1241	2581
60 a 69 anos	883	784	1667
70 a 79 anos	443	412	855
80 anos e mais	183	172	355
Total	11243	10014	21257

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 03/01/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
CAPELA DO ALTO	290	289	295	276

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 03/01/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	55	129	25	22	21
II. Neoplasias (tumores)	50	71	72	112	104
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	5	18	16	13
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	7	24	13	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	8	16	30	15	11
VI. Doenças do sistema nervoso	8	5	15	17	20
VII. Doenças do olho e anexos	5	6	13	17	15
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	1	2	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	72	107	128	110	85
X. Doenças do aparelho respiratório	44	44	82	68	77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 14 de 68

XI. Doenças do aparelho digestivo	115	103	165	121	145
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	14	10	19	21	46
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	13	11	18	22	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	45	50	60	44	44
XV. Gravidez parto e puerpério	280	269	250	235	265
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	28	21	42	43	29
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	17	18	8	12	10
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	9	11	11	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	138	109	149	162	124
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	20	16	68	26	49
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	939	1007	1198	1089	1099

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 03/01/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	13	56	22	8
II. Neoplasias (tumores)	24	24	20	28
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	4	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	16	15	12	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	3	1
VI. Doenças do sistema nervoso	2	3	2	10
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	38	29	40	40
X. Doenças do aparelho respiratório	11	23	16	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	7	4	5	8
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	7	5	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	3	3	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	2	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	18	27	16	18
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	12	16	10	19
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 15 de 68

Total	155	211	161	160
-------	-----	-----	-----	-----

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 03/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimativa por sexo e faixa etária

- Apresenta os dados da população por sexo e faixa etária ainda com os dados de 2021 e mostra uma maior concentração populacional na Faixa Etária de 20 à 59 Anos tanto Masculina quanto Feminina e também há uma pequena predominância do sexo masculino ao feminino;

3.2. Nascidos Vivos

- Os dados foram atualizados até o ano de 2023 em termos de análises vimos que nos Anos de 2020 à 2023 não tivemos praticamente nenhuma grande variação em quantidades de nascidos vivos e houve em 2023 uma pequena redução.

3.3. Principais causas de internação

- Em termos de análise podemos verificar que no 3º Quadrimestre do Ano de 2024 segue uma "queda de internações" em relação ao demonstrado no 3º Quadrimestre de 2023 o que em termos de análise indica que o Município tem melhorado sua atenção básica em relação a detecção precoce e tratamento das enfermidades evitando-se assim a acentuação da gravidade dos casos e evitando-se internações desnecessárias.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

- Os anos apresentados são de 2020 a 2023, em 2021 vemos um "aumento expressivo" nos casos de Mortalidade registrados no item I - Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias com "56" Casos que na sua maior parte deve-se aos casos de COVID-19 que é classificado como uma "doença infecciosa", uma vez que, é causada pelo "Vírus do COVID-19" que favorece a evolução de quadros infecciosos em que é acometido da doença e levando-se ao óbito mas em 2023 o mesmo Item já teve uma "grande redução" com o controle e a eficácia da Vacina contra o COVID-19; houve um pequeno aumento do Item IX. Doenças do Aparelho Circulatório de 29 Óbitos em 2021 para 40 Óbitos em 2022 e manteve a mesma média em 2023 que também são óbitos que podem refletir algumas sequelas da Pandemia de COVID-19, no Total Geral houve uma redução de óbitos do ano de 2021 de 211 para 161 óbitos em 2022 e que manteve em 2023 que culminou com controle da Pandemia do COVID-19 retornando-se praticamente a mesma média dos Anos de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 16 de 68

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	10.591
Atendimento Individual	43.257
Procedimento	62.562
Atendimento Odontológico	5.488

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	6	54,00	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, protezes e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	6	54,00	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 03/01/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	2845	2405,11
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 03/01/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

9 de 53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	8611	159,30	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	80579	352676,14	-	-
03 Procedimentos clinicos	302264	973832,79	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	103	32,40	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	334	75150,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	12148	60132,60	-	-
Total	404039	1461983,23	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	307	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	2088	-
Total	2395	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro
Data da consulta: 03/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- Neste Tópico do Relatório são apresentados alguns dados de produção de Serviços de Saúde oriundos do Sistema E-SUS que são retirados das informações passadas pelo Município e da Região de Janeiro a Dezembro de 2024. Serão complementados em Relatório a parte, a produção das Unidades Municipais de Saúde com Relatórios do SIS (Sistema Integrado em Saúde) da Empresa Fiorilli instalado nas Unidades Municipais de Saúde para um maior conhecimento dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e à população em geral na Audiência Pública Municipal e que farão parte deste Relatório Quadrimestral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 18 de 68

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/01/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/01/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:

- Centro de Saúde/Unidade Básica: 4 Municipais;
- Centro de Atenção de Atenção Psicossocial (CAPS I): 1 Municipal;
- Central de Gestão em Saúde (SECRETARIA/DIRETORIA): 1 Municipal;
- Pronto Atendimento (PA/PS): 1 Municipal;
- Clínica/Centro de Especialidade (Centro de Reabilitação Fisioterápica e Fonoaudiologia e a Policlínica Municipal) : 2 Municipais;
- Central de Regulação de Acesso (Central de Vagas): 1 Municipal.
- Total de Unidades Municipais de: 10.

5.2. Por natureza jurídica:

- Município: 10;
- Total: 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	4	0	0
	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	15	21	12	57	17
	Intermediados por outra entidade (08)	26	1	1	9	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	1	1	12	3

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/02/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	1	0	0	2	
	Autônomos (0209, 0210)	3	2	2	6	
	Bolsistas (07)	0	0	0	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	192	196	163	176	
Pública (NJ grupo 1)	Intermediados por outra entidade (08)	11	8	23	67	
	Autônomos (0209, 0210)					
	Bolsistas (07)					
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)					

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	41	42	52	32	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham nos Sistema de Saúde Municipal seja pelo SUS ou Empresas Privadas que possuem Cadastro no CNES e que são Contratados por Concursos ou Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas, sendo que, conforme verificados nos dados apresentados a partir do Ano de 2023 foi executado uma "revisão total" no SCNES e estão cada vez mais próximo da realidade municipal. Apesar de haver alguns dados que não entendemos ainda a sistemática da classificação das categorias neste Sistema. Em Dezembro de 2024 conforme Listagem emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura contávamos com 221 Servidores de todas as Categorias Profissionais no Departamento Municipal de Saúde de Capela do Alto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF **949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b04-a65b-45af-737c-3d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 20 de 68

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.1. Garantia de Acesso a Serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - 1.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
2. 1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
3. 1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2022	25,00	100,00	75,00	Percentual	82,11	109,48
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
4. 1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2022	10,00	50,00	75,00	Percentual	65,00	86,67
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
5. 1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	2022	10,00	50,00	75,00	Proporção	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 21 de 68

6. 1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2022	10,00	50,00	75,00	Razão	27,00	36,00
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
7. 1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Proporção	2022	100,00	100,00	100,00	Proporção	76,00	76,00
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
8. 1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados.	Percentual	2022	10,00	50,00	75,00	Percentual	65,00	86,67
Ação Nº 1 - Aumento no número de atendimentos nas UBS Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais ou Programas Informatizados									
9. 1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	Número de UBS Reformadas	Número	2022	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Número de Unidades Reformadas e/ou Ampliadas									
10. 1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	Número de UBS Construídas no Período	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir Unidade Básica de Saúde no Jd. Esperança (Cercadinho)									
11. 1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	Número de Ações Implantadas/Implementadas junto ao Percentual de Mulheres em Idade Fértil	Número	2022	4	10	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Ações e Campanhas Periódicas sobre planejamento sexual e reprodutivo para mulheres em idade fértil									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 22 de 68

12. 1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	Número de Unidades Básicas de Saúde Municipais Implantadas com o PEC	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar até 100% o PEC nas Unidades de Saúde Municipais									
13. 1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	Número de UBS que passaram a ofertar os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B	Percentual	2022	10,00	50,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar os Testes Rápidos a todos os pacientes que necessitem de diagnóstico bem como através de campanhas para detecção de novos casos									
14. 1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	Percentual de Aumento de Processos de Educação Permanente para Equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	10,00	50,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
DIRETRIZ Nº 2 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Transporte, tendo em vista a reposição do quadro de RH do setor, garantindo o acesso à saúde em tempo hábil para assistência à Atenção Básica									
OBJETIVO Nº 2.1 - 1.2. Contratação de RH por concurso público, ou contratos temporários para setor de transporte propiciando maior acesso às unidades de saúde com transporte para atendimento de média e alta complexidade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	Número de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Terceirização de Novos Motoristas	Número	2022	1	4	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar em pelo menos mais 02 Cargos de Motoristas no Setor de Transporte da Saúde									
DIRETRIZ Nº 3 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.3. Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.									
OBJETIVO Nº 3.1 - 1.3 Garantir a continuidade do atendimento através da execução dos exames laboratoriais afim de diagnósticos das possíveis enfermidades acometidas aos pacientes.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1.3. Número de Laboratório Implantado ou Contratado.	Número	2022	1	1	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação de Laboratórios para atendimentos da Atenção Básica Municipal e Pronto Atendimento Médico 24 Horas									
DIRETRIZ Nº 4 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.4. Produzir Materiais Educativos									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 23 de 68

OBJETIVO Nº 4.1 - 1.4. Transmitir maiores conhecimentos preventivos à população e profissionais de saúde municipais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	1.4. Quantidade de material produzido com recursos próprios e recebidos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde: panfletos, camisetas e outros para distribuição e uso dos profissionais de saúde.	Número	2022	1.000	10.000	6.000	Número	6.000,00	100,00

Ação Nº 1 - Reprodução de Materiais educativos e informativos sobre saúde em geral para a população e profissionais de saúde

DIRETRIZ Nº 5 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.5. Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 5.1 - 1.5. Manter em funcionamentos os demais setores de apoio à atenção básica: coleta de exames, transportes de pacientes, central de vagas para marcação de exames e outros nas referências regionais do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	1.5. Listas de encaminhamentos de exames laboratoriais pelo Setor de Coleta de Exames; listas de viagens realizadas pelo Setor de Transportes da Saúde com relação do local e pacientes transportados; protocolos de agendamentos de exames, consultas, cirurgias e outros pela Central de Vagas Municipal.	Percentual	2022	10,00	50,00	30,00	Percentual	30,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter e funcionamento os Setores de Apoio e Suporte as Ações da Atenção Básica

DIRETRIZ Nº 6 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.6. Melhoria do Atendimento de Pré-Natal e de Diagnósticos para as demais áreas da Saúde Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 24 de 68

OBJETIVO Nº 6.1 - 1.6. Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes das demais especialidades médicas das Unidades de Saúde Municipais. 1.6.1. Proporcionar Atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	1.6. Mapa de Atendimento dos pacientes que realizaram exames de ultrassonografia no município. 1.6.1. Mapa de Atendimento Odontológico	Percentual	2022	25,00	100,00	75,00	Percentual	75,00	100,00

Ação Nº 1 - Ampliar o número de vagas de ultrassom para gestantes

DIRETRIZ Nº 7 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.7. Melhoria do Atendimento Odontológico Municipal

OBJETIVO Nº 7.1 - 1.7. Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumento o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	Número de Cirurgiões Dentistas Contratados no Período	Número	2022	1	3	3	Número	2,00	66,67

Ação Nº 1 - Aumentar o número de profissionais em atendimento ao Programa Sorria São Paulo

DIRETRIZ Nº 8 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.8. Construção de Novas UBSs Municipais e ou Reformas nas existentes

OBJETIVO Nº 8.1 - 1.8. Construir Novas UBSs Municipais em locais onde já existem e mudar para os “novos prédios” mais modernos e que proporcione melhores condições de atendimento à população residentes e ou reformas nas existentes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para “construção de novas UBSs” em substituição as “existentes” e ou Reformas (ampliação e adequações).	1.8. Número de UBSs Novas construídas e ou reformadas.	Número	2022	1	5	4	Número	0	0

Ação Nº 1 - Construir novas UBS e reformar as existentes

DIRETRIZ Nº 9 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.9. Garantia de Acesso a Serviços e Orientação aos Usuários e Profissionais de Saúde das Unidades Municipais de Saúde em relação a Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Aguda (SGRA) pelo COVID-19;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 25 de 68

OBJETIVO Nº 9.1 - 1.9. Orientar a população municipal e profissionais de saúde em relação às ações para evitar-se a proliferação de casos infectados no Município e orientar a Rede de Serviços de Saúde Municipais para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Síndromes Gripais e Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	Percentual total de dados atualizados com base nas evidências técnicas e científicas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter orientada a população municipal e profissionais de saúde em prevenção ao COVID-19									
2. 1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	Percentual de Diminuição de Profissionais de Saúde, Contato e População Infectados	Percentual	2022	20,00	80,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o mais baixo possível o nível de transmissão do vírus do COVID-19 entre profissionais de saúde e população em geral									
3. 1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	Percentual de Diminuição de Casos com Evolução de Óbitos por Meio de Suporte Clínico	Percentual	2022	20,00	80,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Propiciar suporte clínico aos pacientes com COVID-19 de forma a evitar o aumento no número de óbitos									
4. 1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	Orientar 100% de Pessoas com Condutas a serem Tomadas Próximos a Infectados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar 100% dos usuários e profissionais de saúde do município como se prevenirem e diminuir a proliferação do vírus do COVID-19 no município									
5. 1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	Acompanhar 100% dos Casos Apresentados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar 100% dos casos de pacientes infectados com COVID-19 do município									
6. 1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulem no município e regiões do Estado	Monitorar 100% dos Casos com Identificação das Cepas dos Vírus	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar exames de 100% dos pacientes a fim de detectar as cepas existentes no município									
7. 1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	Produzir e Disseminar 100% das Informações Epidemiológicas à População e Profissionais de Saúde sobre COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disseminar as informações diversas sobre o vírus no município									

DIRETRIZ Nº 10 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.10. Estabelecer junto as Unidades Básicas de Saúde Municipais e Outros Serviços de Atendimento Municipais, o atendimento à Pacientes Pós-COVID-19 com Sequelas da Doença;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 26 de 68

OBJETIVO Nº 10.1 - 1.10. Criação de Atendimento nas UBS e outros Serviços de Saúde Municipais referências de atendimento Pós-COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	Percentual Total de Atendimentos a Pacientes com Sequelas Pós-COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atender 100% dos pacientes com sequelas de COVID-19 do município e propiciar o tratamento necessário									

DIRETRIZ Nº 11 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.11. Garantia de Acesso a todos os EPIs necessários a todas Equipes da Atenção Básica Municipal para proteção junto aos atendimentos de Pacientes com ou Pós-COVID-19.

OBJETIVO Nº 11.1 - 1.11. Fornecer EPIs a todas as Equipes da Atenção Básica Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	1.11. Relatórios de Compras e Distribuição de EPIs aos Servidores Municipais.	Número	2022	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 01 aquisição mensal de EPIs necessários para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal para proteção contra o COVID-19									

DIRETRIZ Nº 12 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.1. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência

OBJETIVO Nº 12.1 - 2.1.1. Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico, tratamentos, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	Razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com aumento do número de vagas	Razão	2022	25,00	100,00	50,00	Razão	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar a razão de atendimentos de exames fora do Município									

OBJETIVO Nº 12.2 - 2.1.2. Ampliar o acesso a consultas oftalmológicas para diagnóstico de refração na Região de Saúde ou RRAS;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	Número de Reuniões da CIR para discussão de oferta de consulta oftalmológica na região	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 27 de 68

Ação Nº 1 - Pautar em Reunião da CIR discussão de aumento de oferta de consultas oftalmológicas na região

OBJETIVO Nº 12.3 - 2.1.3. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	Percentual de Pacientes Acolhidos com Classificação de Risco em PA/PS	Percentual	2022	25,00	100,00	75,00	Percentual	75,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar em pelo menos 75% a classificação de riscos em PA/PS

OBJETIVO Nº 12.4 - 2.1.4. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	Reforma da Unidade de PA/PS	Número	2022	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Reformar o PA/PS

OBJETIVO Nº 12.5 - 2.1.5. Ampliar o acesso às ações de reabilitação das Pessoas com Deficiências Físicas Congênitas ou decorrentes de Acidentes;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	Percentual de Aumento no número de pacientes atendidos no Centro de Reabilitação Municipal	Percentual	2022	10,00	50,00	35,00	Percentual	35,00	100,00

Ação Nº 1 - Percentual de Aumento no número de pacientes atendidos no Centro de Reabilitação Municipal

OBJETIVO Nº 12.6 - 2.1.6. Manter Atendimento nas Unidades Prisionais do Município (CDP e Penitenciária);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	Manter o Atendimento com 100% das Equipes Contratadas nas Unidades Prisionais	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter a contratação de 100% das Equipes de atendimento dos presídios

DIRETRIZ Nº 13 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.2. Aumentar as Especialidades Médicas no Município através de Construção de Policlínica Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 28 de 68

OBJETIVO Nº 13.1 - 2.2.1. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais e implantação de Policlínica;									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	Percentual de aumentos de atendimentos de especialidades médicas registradas em Mapas de Atendimento	Percentual	2022	10,00	50,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir o percentual de atendimentos de especialidades de pelo menos 80% dos casos encaminhados na Policlínica Municipal									

DIRETRIZ Nº 14 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.3. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência nos casos de Suspeitos de Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Agudas por COVID-19;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 29 de 68

OBJETIVO Nº 14.1 - 2.3.1. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal) de casos de infectados com o Novo Corona Vírus – COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	Percentual de Aumento de Atendimento em Mapas de Atendimentos preenchidos pelos Profissionais do PA/PS	Percentual	2022	50,00	100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Atender pelo menos 80% dos suspeitos de COVID-19 com triagem e classificação de riscos no PA/PS

OBJETIVO Nº 14.2 - 2.3.2. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência aos Usuários infectados por COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	Mapa de Atendimento com registro da Ocupação dos Leitos Novos	Número	2022	9	9	9	Número	9,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter os leitos instalados preventivamente em retaguarda caso o uso necessário

OBJETIVO Nº 14.3 - 2.3.3. Propiciar o acesso aos Medicamentos utilizados para o Tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 se possível dentro do Município;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	Proporção de Aumento da Medicação para Usuários Infectados por COVID-19	Proporção	2022	50,00	100,00	80,00	Proporção	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Atender pelo menos 80% da demanda de medicação necessária ao infectados por COVID-19

DIRETRIZ Nº 15 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.4. Garantia de Acessos a todos os EPIs necessários as Equipes de Atendimentos do Pronto Atendimento Municipal e Ala de Atendimento COVID-19, bem como aos Usuários Infectados em Observações na Ala de Atendimento COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 30 de 68

OBJETIVO Nº 15.1 - 2.4.1. Propiciar o Acesso aos Profissionais de Saúde Municipais aos EPIs necessários à sua proteção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	Percentual de Cobertura de EPIs aos Servidores Municipais e Funcionários Terceirizados Contratados;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fornecer 100% de EPIs a toda Equipe de Profissionais de Saúde do Município									

DIRETRIZ Nº 16 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.1. Garantia de acesso da população a serviços hospitalares de qualidade

OBJETIVO Nº 16.1 - 3.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	Proporção de Aumento no número de vagas oferecidas ao município de acordo com as pactuações regionais	Proporção	2022	10,00	50,00	35,00	Proporção	35,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar em pelo menos 35% o número de vagas regionais do município									

DIRETRIZ Nº 17 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.2. Manter Transporte para Transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências regionais.

OBJETIVO Nº 17.1 - 3.2. Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	Relatórios Mensais de atendimentos realizados pela Empresa contratada.	Número	2022	12	48	36	Número	36,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação de empresa de Ambulâncias UTI para Urgências e Emergências									

DIRETRIZ Nº 18 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.1. Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 31 de 68

OBJETIVO Nº 18.1 - 4.1. Investir no processo de desinstitucionalização dos pacientes moradores de hospitais psiquiátricos através de Residência Terapêutica Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	Manter Números de Residentes que já encontram-se na Residência Terapêutica do município	Número	2022	9	9	9	Número	9,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a RT com os 9 moradores residentes									

DIRETRIZ Nº 19 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal.

OBJETIVO Nº 19.1 - 4.2. Melhoria do atendimento do Setor de Saúde Mental do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	Contratação de Psicólogo Infantil e mais 01 (Um) Médico Psiquiátrica e 01 (Um) Médico Clínico Geral	Número	2022	1	3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Contratar mais profissionais para atendimento ao CAPS									

DIRETRIZ Nº 20 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.3. Proporcionar Atendimento aos Pacientes estados depressivos, ansiosos e pânico em relação a Pandemia do COVID-19, como também a Pacientes Pós-COVID-19 em Saúde Mental

OBJETIVO Nº 20.1 - 4.3. Atender aos Pacientes provenientes da Pandemia do COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	Número de Profissionais Contratados para Equipe do CAPS para o atendimento de Pacientes da Pandemia do COVID-19.	Número	2022	1	3	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Fornecer apoio ao CAPS para absorver os Pacientes									

DIRETRIZ Nº 21 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.1. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 32 de 68

OBJETIVO Nº 21.1 - 5.1. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.1.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	Percentual de Redução de casos de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas;	Percentual	2022	5,00	30,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas para diminuição de óbitos									

DIRETRIZ Nº 22 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.2. Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança

OBJETIVO Nº 22.1 - 5.2.1. Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade desses óbitos terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	Percentual de Redução do número de óbitos maternos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos ocorridos no Município									

OBJETIVO Nº 22.2 - 5.2.2. Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	Reduzir 100% a mortalidade infantil	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Melhorar acesso a maternidade de referência e monitoramento no índice de mortalidade infantil do município									

DIRETRIZ Nº 23 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.3. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde.

OBJETIVO Nº 23.1 - 5.3. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 33 de 68

1. 5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	Aumentar até 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas	Proporção	2022	80,00	100,00	90,00	Proporção	86,60	96,22
Ação Nº 1 - Investigar e melhorar o registro de pelo menos 90% dos óbitos municipais									
2. 5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	Aumentar 100% a proporção de casos de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação	Proporção	2022	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar 100% dos casos notificados pela VE municipal									
3. 5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano	Número	2022	0	0	0	Número	☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Zerar os casos do município									
4. 5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter zerado os casos municipais									
5. 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	Número de Salas de Vacinas informatizadas nas UBS Municipais	Número	2022	4	400	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a informatização de todas as Salas de Vacinas com SINPI implantado									
6. 5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Registrar 100% dos casos de acidentes graves e fatais do município									
7. 5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue, chikungunya e zika)	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações conjuntas de membros pertencentes a Sala de Situação Municipal									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 34 de 68

8. 5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaboração de Campanhas de Saúde diversas utilizando equipes de profissionais das UBs									

DIRETRIZ Nº 24 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.4. Enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) por meio de ações de prevenção e controle

OBJETIVO Nº 24.1 - 5.4.1. Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	Percentual de Casos Investigados e adotados as medidas de controle pertinentes para os casos notificados de arboviroses urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar e adotar medidas de controle pertinentes aos casos notificados de arboviroses urbanas									
2. 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	Número de casos notificados por Dengue com 100% de redução na letalidade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar ações de forma a impedir a evolução para letalidade de infectados por Dengue									
3. 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	Número de Casos Notificados e Investigados em 100% dos Óbitos Suspeitos de Arboviroses Urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificações e investigação de 100% dos óbitos suspeitos por arboviroses urbanas									
4. 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual de Casos Suspeitos Notificados Suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos suspeitos de Zika no RESP									
5. 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual de Casos. Registrados no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Registrar no SINASC municipal todos os casos de microcefalia em 48 horas									
6. 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número de capacitações organizadas para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 35 de 68

Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 03 Capacitações aos Profissionais de Saúde em Manejo de casos de arboviroses urbanas

OBJETIVO Nº 24 .2 - 5.4.2. Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar visitas nos Pontos Estratégicos em conjunto com a VISA para adoção de medidas de intervenção

2. 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar visitas nos Imóveis Especiais em conjunto com a VISA para adoção de medidas de intervenção

3. 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	Número de projetos intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes realizados no Ano	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
--	--	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Fazer a implantação de projeto de intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes

4. 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	Números de Levantamentos Rápidos de Índice de Infestação por Aedes Aegypti Realizados no Ano	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
--	--	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Realizar o LIRAA sempre que necessário para avaliação dos Índices de BRETEAU e Predial e tipo de recipientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

5. 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	Número de Levantamentos de Índice Amostra - LIA realizados no Ano	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento LIA de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde									

DIRETRIZ Nº 25 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.5. Plano de Ação em Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 25 .1 - 5.5.1. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	Percentual de estabelecimentos de serviços odontológicos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir em 2024 pelo menos 85% de cadastramento destes estabelecimentos									
2. 5.5.1.2. Inspeccionar os serviços que prestam assistência odontológica	Percentual de Inspeções realizadas no Serviços de Assistência Odontológica	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspeccionar e atingir a meta de 85% dos serviços de assistência odontológica									
3. 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	Número de diagnósticos apresentados da situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica no município	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar e divulgar pelo menos 01 Relatório Anual da Situação dos serviços que prestam assistência odontológica									
OBJETIVO Nº 25 .2 - 5.5.2. Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	Percentual de Creches cadastradas no SIVISA sob Controle Sanitário	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir o cadastramento de pelo menos 85% das creches sob controle sanitário									
2. 5.5.2.2. Inspeccionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	Percentual de inspeções realizadas nas Creches cadastradas no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a inspeção de todas as creches já cadastradas no SIVISA									
OBJETIVO Nº 25 .3 - 5.5.3. Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b04-a65b-45af-737c-3d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 37 de 68

1. 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir o cadastramento de 60% neste ano de 2024									
2. 5.5.3.2. Inspeccionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Número de Inspeções realizadas de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspeccionar e atingir a meta de 60% destes estabelecimentos em 2024									
3. 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual dos resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	60,00	60,00
Ação Nº 1 - Divulgar 100% das inspeções realizadas pelo serviço da VISA municipal									
4. 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	Percentual de Implementação em Farmacovigilância	Percentual	2022	35,00	75,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar em pelo menos 60% da Farmacovigilância									
5. 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual de Divulgação, informação e orientação passada aos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual	2022	10,00	50,00	35,00	Percentual	35,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar ações para atingir o índice de pelo 35% da meta planejada em 2024									
6. 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 40% do cadastramento no SIVISA destes estabelecimento da Meta									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 38 de 68

7. 5.5.3.7. Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos Inspeccionados os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspeccionar pelo menos 40% dos estabelecimentos da Meta em 2024									
8. 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados divulgados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Divulgar pelo menos 85% dos resultados das inspeções dos estabelecimentos da Meta em 2024									
9. 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual de Implementação em ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar em pelo menos 85% as ações da Meta em 2024									
10. 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	Percentual de Estabelecimentos Cadastrados no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	Percentual	2022	15,00	50,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 40% no SIVISA os estabelecimentos da meta em 2024									
11. 5.5.3.11. Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	15,00	50,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspeccionar pelo menos 40% dos estabelecimentos da Meta em 2024									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 39 de 68

12. 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados das Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
--	--	------------	------	-------	--------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Divulgar pelo menos 80% dos resultados das inspeções dos estabelecimentos da Meta em 2024

OBJETIVO Nº 25 .4 - 5.5.4. Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	50,00	35,00	Percentual	35,00	100,00

Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 35% no SIVISA as empresas e alojamentos da meta em 2024

2. 5.5.4.2. Inspeccionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual de Inspeções realizadas nas usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual	2022	15,00	50,00	35,00	Percentual	35,00	100,00
--	---	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Inspeccionar pelo menos 35% dos estabelecimentos da Meta em 2024

3. 5.5.4.3. Inspeccionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras)	Percentual de Inspeções empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras) registrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
--	--	------------	------	-------	--------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Inspeccionar e atingir a meta de 85% das empresas da Meta em 2024

4. 5.5.4.4. Inspeccionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializam, aplicam agrotóxicos	Percentual de estabelecimentos Inspeccionados que produzem, comercializam, aplicam agrotóxicos registrados no SIVISA	Percentual	2022	25,00	75,00	55,00	Percentual	55,00	100,00
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Inspeccionar pelo menos 55% dos estabelecimentos da Meta em 2024

OBJETIVO Nº 25 .5 - 5.5.5. Fortalecer a gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 40 de 68

1. 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual de Relatórios de Saída criados no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual	2022	50,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar pelo menos 85% dos relatórios de saída no SIVISA para análise e avaliação em 2024									

DIRETRIZ Nº 26 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.6. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19

OBJETIVO Nº 26.1 - 5.6. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade população por doenças causadas pela infecção no Município pelo novo Coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município por doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	Número de Óbitos por infecção do novo Coronavírus por COVID-19 em relação aos demais óbitos municipais	Número	2022	20	40	35	Número	✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações para redução do número de mortes por COVID-19 no Município em 2024									

DIRETRIZ Nº 27 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.7. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde de acordo com os Protocolos estabelecidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para COVID-19.

OBJETIVO Nº 27.1 - 5.7. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde através da aplicação dos Protocolos de Prevenção contra o COVID-19.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	Percentual da Diminuição do número da população infectadas por COVID-19 através da aplicação dos Protocolos expedidos pela SES e MS	Percentual	2022	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Aplicar pelo menos 50% dos Protocolos de prevenção ao COVID-19 desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde e ministério da Saúde em 2024									

DIRETRIZ Nº 28 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.8. Ações em Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 41 de 68

OBJETIVO Nº 28.1 - 5.8. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde de infecção pelo novo coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.8. Inspeccionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem com a população em geral que frequentam ou utilizando dos serviços destes estabelecimentos	Percentual de Registros em Relatório de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao número de estabelecimentos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Inspeccionar 100% dos serviços de saúde públicos e particulares do Município da Meta em 2024

OBJETIVO Nº 28.2 - 5.8.1. Controlar o risco sanitário nos demais serviços de indústrias, fábricas e comércio em geral de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.8.1. Inspeccionar os serviços de indústrias, fábricas e comércio em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	Percentual de Relatórios de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao total de serviços cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Inspeccionar 100% dos serviços das empresas do Município da Meta em 2024

OBJETIVO Nº 28.3 - 5.8.2. Controlar o risco sanitário junto à população em geral em locais públicos e privados preconizando o uso “obrigatório da máscara” a fim de evitar-se a propagação do novo Coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.8.2. Inspeccionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso “obrigatório da máscara”	Percentual de autuações expedidas de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais por descumprimento da medida em relação ao total da população municipal	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Inspeccionar à população em geral da meta em 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 42 de 68

DIRETRIZ Nº 29 - 6 - REGULAÇÃO 6.1. Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias

OBJETIVO Nº 29 .1 - 6.1. Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	Percentual de ampliação do acesso de procedimentos ambulatoriais regulados do Município através do aumento de oferta de serviços no Município e os oferecidos nas referências regionais através da apresentação dos relatórios gerenciais da Central de Vagas Municipal e Serviços mantidos pelo Estado (AME, CHS e outros) apresentados e pactuados na CIR Regional	Percentual	2022	20,00	50,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar pelo menos em 40% os serviços da meta em 2024									
2. 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linha de cuidados;	Total de seguimento dos Protocolos das Linhas de Cuidados da Rede Municipal e Estadual e o acesso aos exames utilizados nas linhas de cuidados através de relatórios e pactuações regionais	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações para implementação de pelo menos 01 Protocolo das Linhas de Cuidados na Rede Municipal e Estadual em 2024									
3. 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	Regulação de 100% das solicitações de transferências gerais através da continuidade da integração do Município a Rede Reguladora de Vagas CROSS Estadual	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Regular 100% das solicitações de transferências do Município									

DIRETRIZ Nº 30 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.1. Garantia da Assistência Farmacêutica no Município

OBJETIVO Nº 30 .1 - 7.1. Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 43 de 68

1. 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	Relatórios de adequações realizadas na área física (ampliações e reformas) e aquisição de equipamentos e mobiliários (pedidos de compras);	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer pelo menos 01 adequação física e de equipamentos para dispensários/farmácias nas UBS em 2024									
2. 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	Aquisição de Programa de Software específico para o controle da dispensação e abastecimento de acordo com as necessidades dos dispensários/farmácias do município	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar ações de qualificações para aperfeiçoar a assistência aos pacientes dependentes da Assistência Farmacêutica do Município									
3. 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Total de Relatórios de monitoramento e convênio através dos relatórios de entrega dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Procurar garantir a regularidade e fornecimentos dos medicamentos do Programa Dose Certa em repasses trimestrais em 2024									
4. 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Percentual de Relatórios junto a Farmácia Municipal em relação ao fornecimento e solicitar junto SES explicações e prazo para entrega de medicamentos especializados em "atraso";	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir pelo menos em 80% o fornecimento dos Medicamentos Especializados fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde									
5. 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	Percentual de Solicitações Atendidas de Compras junto a Farmácia Municipal e Setor de Compras/Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde para aquisição destes medicamentos;	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos o fornecimento de 80% dos medicamentos essenciais para o Município com recursos próprios além dos Programas Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental									
6. 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	Percentual Total das compras de medicamentos atendidas das "ordens judiciais" após análise do Departamento Jurídico do Município	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% de fornecimento com recursos próprios de medicamentos de ordens judiciais no ano de 2024									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 44 de 68

7. 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	Aquisição de software para instalação nas UBS Municipais para dispensação dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatizar o acesso ao estoque da Farmácia Municipal em 100% das UBSs Municipais									

DIRETRIZ Nº 31 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.2. Construção de Nova Farmácia Municipal e Almoarifado próprio da Farmácia Municipal

OBJETIVO Nº 31 .1 - 7.2. Melhoria das dimensões e acondicionamento dos Medicamentos oferecidos a população municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	Prédio Novo em funcionamento como Farmácia Municipal	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar para o ano de 2024 construção de nova farmácia municipal									

DIRETRIZ Nº 32 - 8 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 8.1. Implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), e implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 32 .1 - 8.1. Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); DIGISUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	Percentual de melhorias na estrutura física da estrutura das unidades municipais de saúde para informatização geral	Percentual	2022	50,00	100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Melhorar a estrutura e equipamentos de informática e conectividade para possibilitar acesso e informação aos Sistemas da meta anualizada									
2. 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	Percentual de Equipamentos adquiridos de acordo com o diagnóstico situacional	Percentual	2022	50,00	100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar e atingir pelo menos 80% de relatório para diagnosticar a aquisição de novos equipamentos mais modernos em informática									
3. 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	Número de capacitações periódicas realizadas para as equipes	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar treinamento e capacitações as equipes para alimentação correta de dados dos Sistema da Meta									

DIRETRIZ Nº 33 - 9 - TRANSPORTE SANITÁRIO 9.1. Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município e aquisição de novos veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

OBJETIVO Nº 33.1 - 9.1. Manutenção e aquisição de novos veículos para o Transporte Sanitário dos pacientes do Município									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	Número de Aquisições de novos veículos ao Setor de Transportes da Saúde Municipal no período do Plano Municipal de Saúd	Número	2022	1	4	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a compra de pelo mais 3 veículos novos para o Setor de Transporte Sanitário e realizar as manutenções obrigatórias dos mesmos									
DIRETRIZ Nº 34 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.1. Manter funcionamento do Conselho Municipal de Saúde									
OBJETIVO Nº 34.1 - 10.1. Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	Número de reuniões ordinárias realizadas e extraordinárias conforme Atas de Reuniões	Número	2022	3	12	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 4 Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde em 2024									
DIRETRIZ Nº 35 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.2. Audiências Públicas Municipais									
OBJETIVO Nº 35.1 - 10.2. Realizar Audiências Públicas Municipais									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	Número de Audiências Públicas Municipais realizadas conforme Atas das Audiências.	Número	2022	3	12	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as 03 Audiências Públicas Obrigatórias em 2024									
Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção									
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção						Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b04-a65b-45af-737c-3d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 46 de 68

122 - Administração Geral	1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75,00	75,00
	10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	3	3
	10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	4	4
	9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	3	3
	8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	80,00	80,00
	7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	1	1
	6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	40,00	40,00
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
	5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	90,00	86,60
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	
	5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	100,00
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00	10,00
	4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	2	0
	4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	3	2
	4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	9	9
	3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	36	36
	3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	35,00	35,00
	2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00	100,00
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	80,00	80,00
	2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	80,00	80,00
	2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	100,00	100,00
	2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	35,00	35,00
	2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	1	0
	2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	75,00	75,00
	2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	1	1
	2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	50,00	50,00
	1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	12	12
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00	100,00

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

39 de 53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 47 de 68

1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para “construção de novas UBSs” em substituição as “existentes” e ou Reformas (ampliação e adequações).	4	0
1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	3	2
1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	75,00	75,00
1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	30,00	30,00
1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	6.000	6.000
1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	2	2
1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	2	2
1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	75,00	75,00
8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	80,00	80,00
7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1	1
6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	1
5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	100,00	100,00
1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	60,00	60,00
1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	75,00	82,11
8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	3	3
7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	4	4
1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	60,00	60,00
1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal;	75,00	65,00
7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	80,00
1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	75,00	75,00
7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	80,00
5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	4
1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	100,00
1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	75,00	27,00
7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por “ordens judiciais” impostas ao Município	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 48 de 68

	1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	100,00	76,00
	7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	4	4
	5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	3	3
	1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	75,00	65,00
	5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	3	3
	1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	4
	1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	1	0
	1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	8	8
	1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	100,00
	1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	75,00	75,00
	1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	75,00	75,00
301 - Atenção Básica	1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75,00	75,00
	6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	40,00	40,00
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	
	5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	100,00
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00	10,00
	4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	2	0
	4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	9	9
	2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00	100,00
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	80,00	80,00
	2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	35,00	35,00
	1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	12	12
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00	100,00
	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
	1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para "construção de novas UBSs" em substituição as "existentes" e ou Reformas (ampliação e adequações).	4	0
	1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	3	2
	1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	75,00	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 49 de 68

1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	30,00	30,00
1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	6.000	6.000
1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	75,00	75,00
6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	1
5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	60,00	60,00
1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	75,00	82,11
6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	100,00
5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	3	3
5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	
1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	60,00	60,00
1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal;	75,00	65,00
5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	0
1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	75,00	75,00
5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	4
1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	100,00
1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	75,00	27,00
5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	3	3
5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	100,00	76,00
5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	3	3
1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	100,00
1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	75,00	65,00
5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	3	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 50 de 68

	1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	4
	1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	1	0
	1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	8	8
	1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	100,00
	1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	75,00	75,00
	1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	75,00	75,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
	5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	90,00	86,60
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	
	5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	100,00
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00	10,00
	3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	36	36
	2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00	100,00
	2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	9	9
	2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimento de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	80,00	80,00
	2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	35,00	35,00
	2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	1	0
	2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	75,00	75,00
	5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	
	6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	100,00
	5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
	1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
	5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
	5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
	1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
	5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
	1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	75,00	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 51 de 68

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	80,00	80,00
	7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	1	1
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	80,00	80,00
	2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	9	9
	7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1	1
	1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	60,00	60,00
	7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	4	4
	7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	80,00
	7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	80,00
304 - Vigilância Sanitária	7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	100,00	100,00
	1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	6.000	6.000
	5.8.2. Inspeccionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso "obrigatório da máscara"	100,00	100,00
	5.8.1. Inspeccionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	100,00	100,00
	5.8. Inspeccionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como a população em geral que frequentam ou utilizando dos serviços destes estabelecimentos	100,00	100,00
	5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	85,00	85,00
	5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	35,00	35,00
	5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	60,00	60,00
	5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	85,00	85,00
	5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	85,00	85,00
	5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
	1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	60,00	60,00
	5.5.4.2. Inspeccionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	35,00	35,00
	5.5.3.2. Inspeccionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	60,00	60,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 52 de 68

	5.5.2.2. Inspeccionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	85,00	85,00
	5.5.1.2. Inspeccionar os serviços que prestam assistência odontológica	85,00	85,00
	5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
	5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersectorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	3	3
	5.5.4.3. Inspeccionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras)	85,00	85,00
	5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	100,00	60,00
	5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	3	3
	1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
	5.5.4.4. Inspeccionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializam, aplicam agrotóxicos	55,00	55,00
	5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	60,00	60,00
	5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	35,00	35,00
	1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
	5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	40,00	40,00
	5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	3	3
	5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações “in loco” nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
	1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	100,00
	5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	3	3
	5.5.3.7. Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	40,00	40,00
	5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	85,00	85,00
	5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	85,00	85,00
	5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes	40,00	40,00
	5.5.3.11. Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	40,00	40,00
	5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	80,00	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	6.000	6.000
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	50,00
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	35	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 53 de 68

5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	90,00	86,60
5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	
5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	100,00
5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	10,00	10,00
1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	60,00	60,00
5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	100,00	100,00
5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	
5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	3	3
5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	3	3
5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	0
1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	100,00
5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	3	3
5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	4
1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	100,00	76,00
1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	100,00
5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	3	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 54 de 68

5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	3	3
--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 55 de 68

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.420.820,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.420.820,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	15.295.414,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.295.414,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.374.230,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.374.230,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	397.925,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	397.925,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.326.495,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.326.495,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Neste Tópico do Relatório trata-se da Programação Anual de Saúde para 2024 ao qual são traçadas as metas "anuais" de saúde para o Ano 2024 que são as Programadas no Plano Diretor da Saúde conforme pode-se a maior parte das ações que já foram atingidas no Ano de 2024 e temos até 2025 para atingir alguma Meta que não atingimos o Programado; algumas metas ainda serão apuradas e assim suas apurações serão registradas no fechamento anual através do Relatório Anual de Gestão em Saúde de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 56 de 68

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 57 de 68

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/01/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/01/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Ainda não há dados do SIOPS cadastrados para este 3º Quadrimestre de 2024 aparecendo neste Relatório, assim está sendo apresentado em Relatório a parte que será anexado a este Relatório Quadrimestral o Relatório baixado do Site do SIOPS Oficial até o 4º Bimestre de 2024, ao qual como pode ser visto mostra o desempenho das Receitas e Despesas da Área de Saúde sendo o principal deles que é a "aplicação obrigatória" mínima dos 15% da Receita Própria em Saúde que ficou em Despesas Empenhadas: 30,82% , Despesas Liquidadas: 26,86% e Despesas Pagas: 26,47% das Receitas Próprias do Município destacando-se que a "obrigatória é de 15%" ou seja, mesmo sem fechar o Ano de 2024 já estava em "quase o dobro" de investimentos neste parâmetro; este Relatório SIOPS fará parte deste Relatório Quadrimestral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 58 de 68

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/02/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram no período deste 3º Relatório Quadrimestral de 2024 a instauração de qualquer tipo de processos de Auditorias em relação a Saúde Municipal tanto nas esferas federal, estadual ou municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 59 de 68

11. Análises e Considerações Gerais

Conforme os dados apresentados neste 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) o Município tem cumprido muito além em termos de Recursos Próprios aplicados na Saúde Municipal que o mínimo obrigatório exigido; como também cabe destacar que houve um grande avanço na Atenção Primária da Saúde conformes os dados de controle dos indicadores epidemiológicos exigidos pelo SUS Federal e com o processo de informatização da saúde municipal iniciado no ano de 2022 e ao qual atingiu 100% das Unidades Municipais de Saúde de forma a acompanhar e melhorar à saúde da população municipal em geral. Também tivemos neste Ano de 2024 a inauguração da "Policlínica Municipal" para atendimentos de especialidades médicas e procedimentos médicos de forma a fila de espera do Município por atendimentos médicos especializados.

ELAINE CRISTINA MACHADO VIEIRA DE CAMARGO
Secretário(a) de Saúde
CAPELA DO ALTO/SP, 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 60 de 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO
3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Introdução

- Considerações:

Apresentado a Introdução informando do que se trata o Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Auditorias

- Considerações:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Apresentado os tópicos do Relatório em Reunião do Conselho Municipal de Saúde em 05/02/2025 e nada a declarar ou acrescentar pelos Membros Presentes a Reuniões de acordo com a Ata da Reunião em Anexo.

Status do Parecer: Avaliado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 61 de 68

CAPELA DO ALTO/SP, 27 de Fevereiro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Capela Do Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 62 de 68

Ata de 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto no Ano de 2025 em 05/02/2025 às 09:22 Horas na Sala da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde de Capela do Alto

Inicia-se esta Reunião com o Sr. Edvaldo Marques – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde agradecendo a presença de todos, após segue-se para o Assunto da Pauta da Reunião do Conselho:

O 1º Assunto da Pauta é a apresentação do Relatório Quadrimestral referente ao 3º Quadrimestre de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) o Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde informa que o objetivo deste Relatório Quadrimestral é estar passando aos Membros do Conselho como uma Prestação de Contas do Setor de Saúde Municipal neste Período, informa também que o Relatório encontra-se com o nome dos Responsáveis pelo Município o Sr. Péricles Gonçalves – Prefeito e a Sra. Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo tendo sido encaminhado uma Cópia deste Relatório junto a Convocação aos Membros do Conselho para apreciação antes desta Reunião e que serão utilizados os dados deste Relatório para a Audiência Pública Municipal da Saúde ao qual servirão para prestar contas à população em geral do Município no dia 21 de Fevereiro de 2025 na Câmara Municipal e Via On-line na Página da Prefeitura no Facebook, assim segue-se para o Relatório ao qual é explicado que este Relatório Quadrimestral segue as diretrizes do Ministério da Saúde e o mesmo é gerado através do Sistema DigiSUS do Ministério da Saúde que consolida os dados a serem apresentados, conforme segue-se sendo composto das seguintes Tópicos: **1 – Identificação** que são: 1.1 – Informações Territoriais: que são os dados do Município; 1.2 – Secretaria de Saúde: que são os dados da Secretaria Municipal de Saúde; 1.3 – Informações de Gestão: que são os dados dos dirigentes municipais; 1.4 – Fundo de Saúde: que são os dados do Fundo Municipal de Saúde; 1.5 – Plano de Saúde: mostra que o Município tem Plano Municipal de Saúde Aprovado para o Período de 2022-2025; 1.6 – Informações sobre Regionalização: mostrando alguns dados do Municípios da Região de Sorocaba ao qual nosso Município pertence; 1.7 – Conselho de Saúde: os dados do Conselho Municipal de Saúde entre eles: Documento de Criação, Endereço, Nome do Presidente; Número de Conselheiros e por último neste Tópico as **Considerações sobre este Tópico**: Este Tópico do Relatório trata-se de Dados de Identificação do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Demográficos, houveram algumas atualizações como na População Municipal no Item 1.1. Informações Territoriais, o item 1.3. Informações da Gestão foi atualizado com o Nome da Nova Secretária (Diretora de Saúde) e também o Item 1.6. Informações sobre a Regionalização o Quadro com as Populações dos Municípios da Região também foram atualizadas as populações e as demais informações. Alguns dados estão faltando o preenchimento visto que, são dados que migram do Sistema SIOPS (Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde) ao qual ainda não baixou o 3º Quadrimestre de 2024 e assim não aparecem alguns dados; apesar de que os dados deste Tópico são mais informativos não havendo muito o que se comentar; o **2º Tópico é uma Introdução**: ao qual foi informado do que se tratava-se este Relatório e para que fins – **Análises e Considerações**: Este Relatório trata-se da apresentação dos Dados da Saúde Municipal referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) ao qual serve como uma Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto e também em Audiência Pública Municipal à toda população municipal na Câmara Municipal de Capela do Alto; o **3º Tópico - Dados Demográficos e de Morbimortalidade** que são: 3.1 – População estimada por sexo e faixa etária com Ano Base de 2021; 3.2 – Nascidos Vivos: número de crianças nascidas vivas de 2020 a 2023; 3.3 – Principais Causa de Internação: por Morbidade Hospitalar de acordo com o CID-10 dos anos de 2020 ao 3º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 63 de 68

Quadrimestre de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) que já foram informados até 03/01/2025; 3.4 – Mortalidade por Grupos de Causas: de acordo com o CID-10 dos anos de 2020 a 2023 e no final deste Tópico as **Análises e Considerações** sobre este Tópico sendo: Conforme os dados apresentados fazemos algumas análises e considerações dos Tópicos do Relatório conforme segue: **3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade:** **3.1. População estimativa por sexo e faixa etária** - Apresenta os dados da população por sexo e faixa etária ainda com os dados de 2021 e mostra uma maior concentração populacional na Faixa Etária de 20 à 59 Anos tanto a Masculina quanto a Feminina e também há uma pequena predominância do sexo masculino ao feminino; **3.2. Nascidos Vivos** - Os dados foram atualizados até o ano de 2023 em termos de análises vimos que nos Anos de 2020 e 2023 não tivemos praticamente nenhuma grande variação em quantidade de nascidos vivos e houve em 2023 uma pequena redução. **3.3. Principais causas de internação** - Em termos de análise podemos verificar que no 3º Quadrimestre do Ano de 2024 segue uma "queda de internações" em relação ao demonstrado no 3º Quadrimestre de 2023 o que em termos de análise indica que o Município tem melhorado sua atenção básica em relação a detecção precoce e tratamento das enfermidades evitando-se assim a acentuação da gravidade dos casos e evitando-se internações desnecessárias. **3.4. Mortalidade por grupos de causas** - Os anos apresentados são de 2020 a 2023, em 2021 vemos um "aumento expressivo" nos casos de Mortalidade registrados no item I - Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias com "56" Casos que na sua maior parte deve-se aos casos de COVID-19 que é classificado como uma "doença infecciosa", uma vez que, é causada pelo "Vírus do COVID-19" que favorece a evolução de quadros infecciosos em que é acometido da doença e levando-se ao óbito mas em 2023 o mesmo Item já teve uma "grande redução" com o controle e a eficácia da Vacina contra o COVID-19; houve um pequeno aumento do Item IX. Doenças do Aparelho Circulatório de 29 Óbitos em 2021 para 40 Óbitos em 2022 e manteve a mesma média em 2023 que também são óbitos que podem refletir algumas sequelas da Pandemia de COVID-19, no Total Geral houve uma redução de óbitos do ano de 2021 de 211 para 161 óbitos em 2022 e que manteve em 2023 que culminou com controle da Pandemia do COVID-19 retornando-se praticamente a mesma média dos Anos de 2020. **4º Tópico – Dados da Produção dos Serviços no SUS:** os itens: **4.1 – Dados de Produção da Atenção Básica** deste Tópico destacamos que: Analisamos que os dados constantes de Janeiro a Dezembro de 2024 que migraram do Sistema SISAB (E-SUS) mas não em sua totalidade, assim anexamos junto ao Relatório Quadrimestral um Relatório Municipal com toda a produção do Setor de Forma Detalhada do Mês de Maio a Agosto de 2024 já gerado pelo Sistema Integrado em Saúde (SIS) já implantado em praticamente 100% dos serviços de saúde do Município na Informatização da Saúde Municipal; **4.2 – Produção de Urgência e Emergência por Grupos de Procedimentos** neste tópico não são apresentados nenhum dado pois trata-se de parte de Urgência normalmente executados em serviços hospitalares; **4.3 – Produção da Atenção Psicossocial por Forma de Organização** demonstra uma quantidade de atendimentos que subiram os dados apurados pelo Sistema SISAB (E-SUS) e com relação as AIHS não há dados pois não executamos internações no Município; **4.4 – Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos:** ao qual mostra uma quantidade de dados e valores pagos por estes grupos de atendimento que são principalmente as ações executadas no nosso "Pronto Atendimento Médico Municipal"; **4.5 – Produção de Assistência Farmacêutica:** aos quais não há dados no Município por tratar-se da distribuição executada pela Secretaria de Estado da Saúde; **4.6 – Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos:** ao qual mostra a produção de alguns serviços executados pelos serviços de Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária do Município e no final deste Tópico as **Análises e Considerações Gerais** Neste Tópico do Relatório são apresentados alguns dados de produção de Serviços de Saúde oriundos do Sistema E-SUS que são retirados das informações passadas pelo Município e da Região de Janeiro a Dezembro de 2024. Serão complementados em Relatório a parte, a produção das Unidades Municipais de Saúde com Relatórios do SIS (Sistema Integrado em Saúde) da Empresa Fiorilli instalado nas Unidades Municipais de Saúde para um maior conhecimento dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e à população em geral na Audiência Pública Municipal e que farão parte deste Relatório Quadrimestral; com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 64 de 68

quadrimestre” no Pronto Atendimento Médico Municipal é como se a população inteira do Município tivesse passado no Pronto Atendimento Médico Municipal, um número bastante elevado mostrando que ainda temos um “longo trabalho” junto a População municipal para que entendam que “boa parte” desta população poderia estar sendo atendida nas UBSs Municipais e ficando somente os casos de urgências e emergências para o atendimento no PA. **5º Tópico – Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS: 5.1 – Por Tipo de Estabelecimento e Gestão:** O Sistema no momento não apresentou dados. **5.2 – Por natureza jurídica:** O Sistema no momento não apresentou dados. **5.3 – Consórcios de Saúde:** não há nenhum consórcio de saúde ao qual o Município participe nas **Análises e Considerações:** Os dados apresentados neste Item do Relatório referem-se ao número de estabelecimentos de saúde no Município tanto os públicos municipais quanto os demais estabelecimentos de saúde no Município e conforme verificamos não foram apresentados no momento dados para serem verificados, assim apresentamos os dados municipais: **5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS. 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:** - Centro de Saúde/Unidade Básica: 4 Municipais; - Centro de Atenção de Atenção Psicossocial: 1 Municipal; - Central de Gestão em Saúde: 1 Municipal; - Pronto Atendimento: 1 Municipal; - Clínica/Centro de Especialidade (Centro de Reabilitação Fisioterápica e Fonoaudiologia e a Policlínica Municipal): 2 Municipais; - Central de Regulação de Acesso: 1 Municipal. - Total de Unidades Municipais de 10. **5.2. Por natureza jurídica:** - Município: 10 - Total: 10. **6º Tópico – Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS:** Os dados apresentados nestes Quadros referem-se a dados de Pessoal com números de servidores, nível de escolaridade, formas de contratação, nas **Análises e Considerações:** Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham no Sistema de Saúde Municipal seja pelo SUS ou Empresas Privadas que possuem Cadastro no CNES e que são Contratados por Concursos ou Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas, sendo que, conforme verificados nos dados apresentados a partir deste Ano de 2023 ao qual foi executado uma “revisão total” no SCNES e está cada vez mais próximo da realidade municipal e cujo os dados corretos aparecerão nos próximos relatórios. Apesar de haver alguns dados que não entendemos ainda a sistemática da classificação das categorias neste Sistema. **7º Tópico – Programação Anual de Saúde – PAS:** a PAS para quem não se lembra são as ações do Plano Municipal de Saúde Anualizadas no caso deste Relatório de 2024, os dados que ainda estão “sem apuração” pois apesar de estarem no Quadrimestre eles são “anuais”, assim os dados serão informados no início do Ano de 2025, em **Análises e Considerações deste Tópico** informamos: Neste Tópico do Relatório trata-se da Programação Anual de Saúde para 2024 ao qual são traçadas as metas “anuais” de saúde para o Ano 2024 apesar de que a maior parte das ações que já foram atingidas no Ano de 2023; algumas metas ainda serão apuradas e assim suas apurações serão registradas no fechamento anual através do Relatório Anual de Gestão em Saúde de 2024. **8º Tópico – Indicadores de Pactuação Interfederativa:** o item foi descontinuado como pode ver na informação do Relatório já passou direto para o **9º (Nono) Tópico do Relatório** devido ao fato de termos mudado a forma de pagamento das ações do Ministério da Saúde que são agora as Metas Previstas no Programa Previne Brasil e não mais do SISPACTO; **9º Tópico – Execução Orçamentária e Financeira:** Com relação aos Itens que compõem este **Item 9. Execução Orçamentária e Financeira:** com relação a este tópico segue informações em Análises e Considerações conforme segue: Como ainda não temos consolidados os dados neste Relatório no SIOPS foi solicitado ao Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capela do Alto os dados referentes a aplicação obrigatória dos 15% dos recursos próprios do Município que serão anexados a este Relatório. Conforme informado no Relatório de Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde foi verificado uma Aplicação de 26,93% da Receita Própria: R\$ 65.211.901,48 de acordo com a Despesa Liquidada: R\$ 17.563.987,76 ou seja 11,93% a mais do que o Obrigatório de 15%; **10º Tópico – Auditorias:** Não houveram no período deste 3º Relatório Quadrimestral de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) a instauração de qualquer tipo de processos de Auditorias em relação a Saúde Municipal tanto nas esferas federal, estadual ou municipal. **11º Tópico – Análises e Considerações Gerais:** neste caso são as **Análises e Considerações Gerais de todo o Relatório do 3º Quadrimestre de 2024:** Conforme os dados apresentados neste 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) o Município tem cumprido muito além em termos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 65 de 68

recursos próprios aplicados na Saúde Municipal que o mínimo obrigatório exigido; como também cabe destacar que houve um grande avanço na Atenção Primária da Saúde conformes os dados de controle dos indicadores epidemiológicos exigidos pelo SUS Federal e com o processo de informatização da saúde municipal iniciado no ano de 2022 e ao qual atingiu 100% das Unidades Municipais de Saúde de forma a acompanhar e melhorar a saúde da população municipal em geral. Também tivemos neste Período a Inauguração da "Policlínica Municipal" para atendimentos de especialidades médicas e procedimentos médicos de forma a diminuir a fila de espera do Município por atendimentos médicos especializados e exames.

O 2º Assunto da Pauta é a respeito de Curso Introdutório para Conselheiros de Saúde oferecido pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo – Via EAD conforme explica o Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde foi colocado junto aos Assuntos da Pauta da Reunião um Informe ao qual quando se “Clica em Inscreva-se” vai para um Link de Inscrição para o Curso que é EAD podendo ser inscrito e fazer o Curso a qualquer momento e que estamos passando para quem tiver interesse em saber mais como funciona o Conselho Municipal de Saúde.

A Sra. Letícia - Secretária Municipal de Saúde faz alguns comentários conforme segue, que como é do conhecimento dos presentes ela está como “nova” Secretária Municipal de Saúde que é a primeira vez que está participando de uma Reunião do Conselho Municipal de Saúde e pergunta sobre a Sistemática da Reunião se é esta que foi apresentada hoje ou se podemos estar implantando mais assuntos a Reunião se pode mais gente participar das Reuniões, o que, o Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde explica que não, que podem ser trazidos outros Assuntos como: alguma informação, questionamentos, sugestões de implantações de novos serviços ou ações e que a participação “é livre” para qualquer pessoa que queira assistir ou participar da Reunião do Conselho, que as Reuniões geralmente são Quadrimestrais mas se houver necessidade podem ser convocadas Reuniões Extraordinárias; a Sra. Letícia - Secretária Municipal de Saúde pergunta se o Conselho Municipal de Saúde é “atuante” o que o Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde que infelizmente não é muito visto a falta de interesse inclusive dos próprios Membros do Conselho em comparecerem as Reuniões, o que a Sra. Letícia – Secretária Municipal de Saúde fala que irá se esforçar em tornar o Conselho Municipal de Saúde mais participativo, atuante e achar importante esta participação junto a Administração da Saúde.

O Dr. Alisson – Representante dos Médicos fala sobre haver um levantamento da possibilidade de estar se colocando um “Laboratório Público Municipal” no Município como um dos Assuntos a serem tratados nas próximas Reuniões.

A Dra. Claudiane – Presidente do Conselho Municipal de Saúde fala que participou em Reuniões de Conselho Municipal de Saúde onde residia anteriormente e que havia várias discussões de Assuntos como por exemplo sobre a aprovação de uma NASF (Núcleo de Atendimento a Saúde da Família) e que alguns não estavam entendendo o funcionamento e os benefícios que trariam a população e que quase não foi aprovado.

O Dr. Alisson – Representante dos Médicos fala sobre a grande demanda do atendimento do PA Municipal que deveria se fazer alguma ação efetiva para reduzir estes atendimentos; o que foi sugerido por todos os presentes a Reunião uma vez que o Sistema SIS (Sistema Integrado da Saúde) permite ver quem são estes pacientes e posteriormente tentar realizar algum trabalho, seja por um profissional Médico ou de Enfermagem para tentar conversar com estes pacientes e estar marcando o acompanhamento para o atendimento clínico das UBSs ou para as Especialidades Médicas tanto da Policlínica quanto as da Central de Vagas do Município.

A Sra. Letícia - Secretária Municipal de Saúde fala que pode ver nas Metas do Relatório que houve vários avanços nos atendimentos da Saúde Municipal e que apesar de estar a apenas 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 66 de 68

e poucos dias está verificando o funcionamento das Unidades de Saúde. Pessoal Efetivo, ou seja, muita coisa mas que espera conseguir avanços e mais melhorias no funcionamento e atendimento das Unidade de Saúde.

O Sr. Edvaldo – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde que em relação a Aprovação do Relatório Quadrimestral Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024) que além do Registro nesta Ata também será feita uma Resolução a ser assinada pela Dra. Claudiane Simplicio de Góes (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) confirmando a aprovação deste Relatório Quadrimestral Detalhado referente ao 3º Quadrimestre de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024).

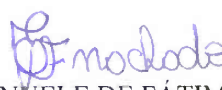
Informou também que a Ata desta Reunião será feita posteriormente a esta Reunião e encaminhada por e-mail a todos os Membros Presentes para leitura e alterações caso achem necessário e após esta conferência estando correta e sem necessidade de mais alterações a mesma será considerada **“Aprovada”** e colhidas as Assinaturas e após anexada aos documentos aprovados e encaminhada para os órgãos competentes que necessitam desta Ata.

Sendo apresentados o assunto da Pauta e os outros demais assuntos relatados, nada mais a comentar, lavrada esta Ata por Edvaldo Marques - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde encerrou-se esta Reunião as 10:05 Hs. e assinam esta Ata os Membros presentes:

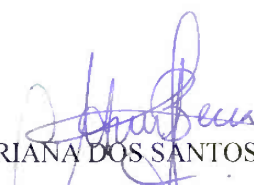

CLAUDIANE SIMPLICIO DE GOES
Presidente do C.M.S.C.A.


Letícia de C. Cocenza Fidêncio
Secretária Municipal de Saúde
LETÍCIA DE CÁSSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde


JONAS CORRÊA
Servidores Estaduais de Saúde


EMANUELE DE FÁTIMA MACHADO
Representante APAE


CARLOS ROQUE FERNANDES
Conselho Tutelar


MARIANA DOS SANTOS BECCA
Conselho do Idoso


Alisson Melo Ferreira
Médico
CRM-SP 224621
DR. ALISSON MELO FERREIRA
Representante dos Médicos


EDVALDO MARQUES
Secretário Executivo do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 67 de 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

de 05 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o “Parecer Favorável” a Aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do Ano de 2024”

CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto, publica a seguinte:

R E S O L U Ç ã o:

Art. 1º – Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de Capela do Alto do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024), que após a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto em 05 de Fevereiro de 2025 registrada em Ata, informa o “Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre da Saúde de Capela do Alto do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024)” pelos Membros Presentes na Reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 68 de 68

Licitações e Contratos

Dispensas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2025

OBJETO: DP de licitação contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de 02 (dois) geradores de energia para atender a praça de alimentação beneficente das entidades carentes e associações de Capela do Alto para a 37ª Festa do Milho Verde.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
27/02/2025 - Horas 08:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ATÉ: 05/03/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:

gerenciageral.saude@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site:
www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações pelo
gerenciageral@capeladoalto.sp.gov.br ou pelo telefone
(15)3267-8800

Capela do Alto, 26 de Fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1b04-a65b-45af-737c-3d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1474, ano VIII, veiculado em 27 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/02/2025 às 11:50:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b04-a65b-45af-737c-3d>